



ID: A959D5876F814
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com



DECRETO Nº 023/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia os membros da Comissão Gestora Municipal para acompanhamento, Execução, Fiscalização da Lei Complementar 195/2022 e Decreto Federal 11.525/2023 – Lei Paulo Gustavo, nomeia membros, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS-PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Federal nº. 195 de 8 de julho de 2022 que em seu preâmbulo diz: "Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e o Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023; a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na metade resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias, e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura;

Considerando a necessidade de planejamento de ações emergenciais tipadas ao setor cultural o Município de Coivaras- PI, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, coordenará todos os envolvidos para viabilização e alcance efetivo do público-alvo prioritário desta Lei Federal;

Considerando a importância de toda classe artística do Município de Coivaras-PI e a contribuição promovida pela Lei Paulo Gustavo a toda cadeia produtiva do setor;

Considerando que na referida Lei Federal foram incorporados diversos aprimoramentos e demandas oriundas da sociedade civil;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, estando os proponentes dos projetos sujeitos à Constituição Federal e às demais leis brasileiras;

Considerando os resultados do Mapeamento Cultural já existente no município e das escutas pública, o ente municipal definirá quais os Incisos dos arts. 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo que executará;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com



DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Gestora Municipal para acompanhamento, execução e fiscalização dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - LPG.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Público Municipal

- **Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude:**
Géssica Lorraine Gomes Rodrigues
CPF: 053.821.593-35
- **Secretaria Municipal de Educação:**
Carlos Regino Alves Rocha
CPF: 386.680.683-34
- **Secretaria Municipal de Saúde:**
Jucielly Alves Gomes
CPF: 971.295.003-44
- **Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Maria da Cruz Gomes do Vale
CPF: 029.335.033-79.

Representantes da Sociedade Civil/Fazedores de Cultura

- **Representante da Música:**
Deusdete Moraes Lima
CPF: 141.058.833-72
- **Representante do Artesanto:**
Gorete Gomes do Vale
CPF Nº 023.850.193-02
- **Representante da Dança:**
José Fernando Gomes da Silva
CPF: 118.669.643-56



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com



Art. 3º A comissão será responsável pela seleção das propostas objeto do inciso I, II, III do

Artigo 6º e do Artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - LPG.

Art. 4º. Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Ar. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

MUNICÍPIO DE
 COIVARAS:41522335
 000157
 Assinado de forma digital por
 MUNICÍPIO DE
 COIVARAS:41522335000157
 Dados: 2023.10.09 07:24:22 -03'00'

Marcelino Almeida de Araújo
 Prefeito Municipal

ID: 9FB88EA609B04



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com



Coivaras para todos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023

Aviso de Edital - Processo Administrativo nº 067/2023 - Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023. Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, situada na Av. Raimundo Martins, 522, bairro: Centro, Coivaras - PI, CEP: 64335-000, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, PARA REGISTRO DE PREÇO, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO FUTURO, PARCELADO E SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: dia 13/10/2023 ao dia 25/10/2023; **Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09:31 do dia 25/10/2023**, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 14:00 horas ou pelo endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Mural de Licitações Abertas). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (86) 3261-1131 e/ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação do município, sediada na Av. Raimundo Martins, 522, bairro: Centro, Coivaras - PI, CEP: 64335-000.

CERTIDÃO

Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral, sendo encaminhado para publicação nesta mesma data.

Secretário de Administração

Coivaras - PI, 09 de outubro de 2023.

Mauricélio Siqueira Cavalcante
 Pregoeiro da CPL
 Portaria nº 03/2023